

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1- DO OBJETO

1.1 Aquisição do material de uso odontológico para a Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Nº PLANILHA DFD	OBJETO	TIPO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	5575	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA 1:100.000) - EM TUBETE COM 1,8ML; TUBETE DE VIDRO; EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO.	Material	Caixa	100
2	5576	ANESTÉSICO INJETÁVEL COM VASO (CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30 MG, FELIPRESSINA 0,03UI) - EM TUBETE COM 1,8ML; TUBETE DE VIDRO; EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO.	Material	Caixa	80

A fonte utilizada para pesquisa de preço desse item foi o site:
<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> com o valor da mediana relacionada:

Item 01 R\$ 110,70

Item 02 R\$ 156,97

– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais relacionados tem o objetivo de viabilizar os atendimentos nas intervenções odontológicas realizadas pelos profissionais da odontologia da atenção básica e centro de especialidades. Sendo um item primordial para os atendimentos de rotina, incluindo procedimento simples, urgências e procedimentos de cirurgia oral.

Estamos solicitando a compra direta, porque estes itens foram para processo licitatório, porém a empresa ganhadora informou que não vai fazer a entrega em

dia. Vai atrasar muito, e sofremos risco de desabastecimento, o que prejudicaria o atendimento da população.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1- Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 - O prazo de entrega do material é de 07 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, sendo entregue de forma parcial conforme a necessidade do setor no seguinte endereço: Almoxarifado de saúde - Av. Maj. Acácio Ferreira, 854 – Fundos Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530.

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7 - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de **25** DFS (dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

SOLICITANTE